



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 109/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ADRIELE VIEIRA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua das Chácaras, s/nº, Bairro Viva Itaituba, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 03, Quadra 780, Lote 5790, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48748, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 50,00 metros de frente; 100,00 metros de lateral direita; 100,00 metros de lateral esquerda e 50,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 5000,00 m², limitando-se pela frente com a Rua das Chácaras; Lado direito: com Thiago Molinari Avelino; Lado esquerdo: com Travessa Sem Denominação e pelos fundos: com Marcos Daniel S. Oliveira, em favor de **ADRIELE VIEIRA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100006826/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente